

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO E MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER FOTOCOPIADOS E SEPARADOS POR MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR.

O candidato deverá trazer consigo os documentos originais (próprio e do grupo familiar), pois a CPSA poderá solicitar estes para consultar e / ou esclarecer possível dúvida.

- A. Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato e dos componentes do Grupo Familiar. (obrigatório para maiores de 18 anos).
- B. Comprovação de Estado Civil:
- Se solteiro ou menor de idade: certidão de nascimento;
 - Se casado: certidão de casamento ou declaração de união estável pública;
 - Se divorciado: certidão de Separação Judicial dos pais do candidato caso algum deles não pertença ao grupo familiar / averbação de divórcio;
 - Se viúvo: certidão de Óbito;
- C. Comprovante de endereço **atual**: (água, luz telefone ou cartão);
- D. Comprovante da **condição de moradia**:
- Se própria: IPTU ou ITR;
 - Se alugada: último recibo pago e contrato de locação (se não houver contrato, uma declaração de locação com firma reconhecida em cartório);
 - Se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.
- E. Histórico Escolar do Ensino Médio com declaração de conclusão (apenas do candidato):
- Se cursou ou concluiu o ensino médio em escola particular, o candidato deverá apresentar declaração de bolsista integral recebida durante o período específico. A declaração de bolsa deve ser emitida em papel timbrado e assinada pelo diretor/representante legal da escola, com firma reconhecida em cartório.
- F. Cópia da carteira de trabalho - CTPS (obrigatório para maiores de 16 anos de idade) ou declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui carteira de trabalho e/ou vínculo empregatício.
- Página de identificação e o verso;
 - Página do contrato de trabalho (último contrato e próxima página em branco) mesmo se desempregado;
- G. Comprovação de Renda (do aluno e do grupo familiar):
- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 6 (seis) meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição.
 - Para COMPROVAÇÃO DE RENDA, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade:**
 - Se assalariado (renda fixa ou variável): holerites dos últimos 6 (seis) meses;
 - Se estagiário: contrato de estágio;
 - Se autônomo informal: declaração de renda com firma reconhecida em cartório informando: qualificação do trabalhador, atividade exercida, renda bruta, data de início da atividade;
 - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: guia de recolhimento de INSS dos 6 (seis) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 - Se empresários, comerciantes, ou prestadores de serviços: contrato social vigente, pró-labore, mais divisão dos lucros no mês, referente aos 6 (seis) últimos meses e IRPJ completo, referente ao último exercício fiscal;
 - Se micro empreendedor individual (MEI): declaração do SIMEI do último exercício;
 - Se produtor rural: notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses e declaração de renda emitida por contador inscrito no CRC, e ITR completa, referente ao último exercício fiscal;
 - Se aposentado, pensionista ou beneficiados de auxílio doença: comprovantes de recebimentos de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 (três) meses. Extrato do benefício (detalhamento de crédito) do INSS;
 - Se pensão: trazer o comprovante de recebimento de **pensão alimentícia**;
 - No caso de renda agregada: recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar (dos três últimos meses), ou declaração com firma reconhecida do doador;
- H. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física declarado (recente). Obs.: formulário completo (com recibo de entrega);
- I. Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses de todos os que tiverem conta corrente e/ou poupança. Caso não possua conta bancária, fazer declaração com firma reconhecida em cartório especificando que não possui movimentação bancária.

OBSERVAÇÃO: A comissão do ProUni reserva-se o direito de solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessários para a aprovação das informações referente ao processo do ProUni. Para candidato menor de idade, o representante legal (pai ou mãe), deverá estar presente no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa.

A Coordenação do ProUni poderá realizar visita domiciliar como parte do processo de seleção.